



**PARECER**

**Parecer nº 25, de 2025**

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereador Luís Ricardo La-Bella

**Matéria:** PL nº 062, de 2025

**Data do Ingresso:** 18 de julho de 2025

**Parecer:** Pela sua tramitação

**Ementa do Projeto de Lei:** Dispõe sobre o pagamento, no exercício de 2025 e anos seguintes, de diferença remuneratória aos servidores que especifica para o cumprimento dos pisos da enfermagem, na extensão do quanto disponibilizado pela União ao Município a fim de assistência financeira complementar.

**Relatório:**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo o citado na ementa acima.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer, verificou o aspecto legal e constitucional do Projeto de Lei, emitindo Parecer pelo prosseguimento da tramitação.

A Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, após analisar o aspecto orçamentário/financeiro, apresentou Parecer pela tramitação do Projeto de Lei.

**Aspectos Técnicos:**

Em análise ao Projeto de Lei nº 062 de 2025, foi constatado que ocorreu alteração na redação do mesmo, em seus Artigos 5º e 6º, conforme Mensagem Retificativa encaminhada pelo Prefeito Municipal através do Ofício nº 232/2025-GP, datado de 1º de agosto do corrente ano.

De acordo com a exposição de motivos e justificativa, o presente Projeto de Lei busca garantir o repasse da parcela complementar autônoma aos servidores dos cargos de enfermeiro, de técnico de enfermagem e de auxiliar de enfermagem. Embora os pagamentos tenham continuado após o fim da vigência da Lei Municipal nº 3.817/2023, não há atualmente amparo legal para sua manutenção.

**Conclusão:**

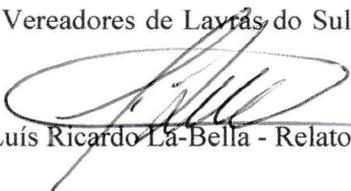
Em análise ao Projeto de Lei nº 062/2025, a Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento encaminhou o Ofício nº 13/2025 solicitando ao Presidente desta Casa Legislativa que fosse realizada diligência ao Chefe do Poder Executivo Municipal com objetivo de enviar cópia da Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro. Em resposta, foi encaminhado pelo Executivo Municipal o Ofício nº 258/2025-GP, contendo em anexo o Impacto Orçamentário Financeiro do presente Projeto.

Após análise desta Comissão, constatamos a real necessidade de tal autorização, não havendo qualquer impedimento para a sua normal tramitação.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 20 de agosto de 2025.

  
Vereador Juliano Machado – Presidente

  
Vereador Luís Ricardo La-Bella - Relator

  
Vereador Sísíano Viana (Neto Viana) - Revisor